



## DESPACHO

Considerando a aprovação das Estruturas Nuclear e Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município por deliberação da Câmara Municipal de 15 de fevereiro de 2018 e da Assembleia Municipal de 02 de março de 2018, publicadas na 2ª série do Diário da República n.º 52, de 14 de março de 2018 e a sua entrada em vigor no dia 01 de abril de 2018;

Considerando que já foram asseguradas as condições para garantir a eficaz prossecução das competências e atribuições da Câmara Municipal através da designação dos Dirigentes e Responsáveis;

Cumpra, agora, dar cumprimento ao estabelecido no artigo 8º da Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e conformar as Estruturas aprovadas, procedendo-se à afetação do pessoal.

Assim, ao abrigo da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como nos termos exarados no artigo 8º e no nº 3 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, determino a afetação do pessoal de acordo com a lista anexa ao presente despacho a qual faz parte integrante do mesmo.

Os Chefes de Divisão | Responsáveis de Gabinete que têm Trabalhadores com saídas ou entradas, devem concertar entre si os respetivos movimentos, para que estejam plenamente operacionalizados até ao dia 11 de maio 2018, à exceção dos que têm uma indicação expressa noutro sentido.

Determino ainda que a lista do pessoal e respetiva afetação, seja afixada nos locais do costume, bem como publicitada no sítio desta Autarquia, em [www.cm-aveiro.pt](http://www.cm-aveiro.pt).

O presente despacho produz efeitos a 01 de maio de 2018, exceto as 3 Trabalhadoras assinaladas com a referência "Início a 01 de agosto de 2018".

Município de Aveiro, 27 de abril de 2018

O Presidente da Câmara,

  
(José Ribau Esteves, eng.º)